



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
FORO DE SANTA FÉ DO SUL
1ª VARA

Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (17) 3631-3129, Santa Fe do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

EDSON MENDES REGALAU, Escrivão do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Santa Fé do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0000633-04.2004.8.26.0541 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública -

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/2004 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo, SANTA FE DO SUL SP.

REQUERIDO(S):

Itamar Francisco Machado Borges, RUA 14, 1496, NESTA

OBJETO DA AÇÃO:

anulação do processo seletivo simplificado (Portaria 465/2003), e a condenação do requerido por ato de improbidade administrativa

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Sentença Proferida - 27/01/2005 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de determinar a anulação do processo seletivo simplificado, referente à Portaria nº 465/03, e declarar que o réu praticou o ato de improbidade administrativa definido como tal no artigo 11, incisos I e V, da Lei 8.429/92. Em consequência, condeno-o ao pagamento de multa civil correspondente a dez vezes o valor de sua remuneração, na data do efetivo pagamento, com fundamento no artigo 12 da mesma lei. P.R.I.
Aguardando Providências - 25/04/2008 - Por V. Acórdão datado de 25 de junho de 2007, negou-se provimento ao recurso do Ministério Público e deu-se parcial provimento ao recurso do réu para diminuir a multa civil para o equivalente a 6 vezes o valor da sua remuneração quando da prática do ato inquinado, mantendo-se no mais a r. sentença.
Despacho Proferido - 25/04/2008 - V. Aguarde-se o julgamento dos Agravos interpostos contra os r. despachos denegatórios dos recursos especial e extraordinário. Int.
Conclusos para Despacho - 25/04/2008 - Conclusos para Despacho em
Data da Publicação SIDAP - 28/04/2008 - Fls. 838 - V. Aguarde-se o julgamento dos Agravos interpostos contra os r. despachos denegatórios dos recursos especial e extraordinário. Int.
Aguardando Publicação - 28/04/2008 - Aguardando Publicação (28/04)
Remessa ao Setor - 06/05/2008 - Remetido ao MP para ciência em
Remessa ao Setor - 07/05/2008 - Remetido ao MP para ciência em
Aguardando Julgamento de Incidente - 08/05/2008 - Aguardando Julgamento de Agravos (24/09)
Despacho Proferido - 01/08/2008 - V. Aguarde-se o julgamento do Agravo interposto contra o r. despacho denegatório do Recurso Especial.; Int. (apensado a estes autos o Agravo de Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário de nº 427.301.5/8-01- por r. decisão de fls. 883 do Agravo, datada de 05 de maio de 2008, transitada em julgado aos 27 de junho de 2008, foi negado seguimento ao recurso, mantendo-se portanto, a r. decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário)